



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA
NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 07/2020 -PROGRAD
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação de Monitoria do *Campus* do Sertão/Sede Delmiro Gouveia - da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para vagas de monitoria 2019.1 **com BOLSA** e/ou **sem BOLSA** destinadas aos cursos da Unidade Sede, nos termos do EDITAL Nº 07/2020 CDP – PROGRAD, da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL de 10/11/2008, conforme o disposto abaixo:

1. Da monitoria

1.1 O candidato a monitoria é o aluno de graduação da Universidade Federal de Alagoas – Campus do Sertão, Delmiro Gouveia, com matrícula e frequência regular, admitido pelo período de 01 (um) semestre, para auxiliar o trabalho de ensino, pesquisa, extensão ou quaisquer atividades didático-científicas no nível de sua capacidade.

1.2 Objetivos da monitoria

1.2.1 Permitir ao aluno monitor a participação no conjunto de atividades didático-pedagógicas do Plano de Monitoria em disciplinas dos Cursos da Unidade Sede (Campus do Sertão – UFAL), contribuindo para o futuro exercício do magistério e profissional do monitor.

1.2.2 Oferecer ao aluno monitor uma complementação em sua formação acadêmica que permita uma melhor qualificação profissional.

1.3 Atribuições do Aluno Monitor

1.3.1 De acordo com o Art. 23 da Resolução 55/2008 – CONSUNI e o PLANO DE MONITORIA DA UNIDADE SEDE DELMIRO GOUVEIA são atribuições que compete ao Monitor, sob a orientação e a responsabilidade do Professor Orientador:

1.3.1.1 auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, atender a alunos, e outras atribuições de acordo com o Roteiro de Atividades ao qual esteja vinculado;

1.3.1.2 interagir com professores e alunos favorecendo a articulação dessas categorias;

1.3.1.3 avaliar o desenvolvimento do seu Plano de Atividade em interação com o seu orientador com a elaboração e depósito na coordenação de monitoria da Unidade Sede - Delmiro Gouveia

(Campus do Sertão – UFAL) de um relatório semestral das atividades;

1.3.1.4 desenvolver, quando for o caso, atividades complementares. Essas atividades deverão constar no Relatório Final do Monitor. Tais atividades poderão ser: revisão de conteúdo, proposição e resolução comentada de exercícios, dissertação com aprofundamento de temas, comparações ou mesmo estudos sobre tópicos avançados relativos ao conteúdo abordado na disciplina, criação de objetos de aprendizagem ou *softwares* para o desenvolvimento didático na disciplina, dentre outros. A produção do texto recomendado visa levar o aluno monitor a expressar-se sobre o conteúdo específico com perspectivas de aplicação em sala de aula.

1.3.1.5 participar, quando for o caso, de eventos acadêmicos na Universidade ou fora dela.

1.3.1.6 Preencher e entregar a frequência das atividades de monitoria, compreendendo 48h mensais (12 semanais) assinada pelo aluno e pelo professor-orientador à coordenação até as 17h do dia 25 de cada mês, conforme determinação da Coordenação de Monitoria.

1.3.1.7 Haverá suspensão no pagamento da bolsa caso a frequência não seja entregue até às 17h do dia 25 do mês corrente. A situação poderá ser regularizada após a entrega da frequência devidamente preenchida e assinada.

1.4 Atribuições do Professor (a) Orientador (a):

1.4.1 O Professor Orientador é o docente que leciona a disciplina na qual solicita um aluno (a) monitor.

1.4.2 Elaborar o Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria da Unidade Acadêmica;

1.4.3 Orientar e assistir o monitor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;

1.4.4 Notificar a Coordenação de Monitoria, caso ocorra a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição do mesmo.

1.4.5 Assegurar que o **Termo de compromisso** e o **Roteiro de atividades** sejam devidamente preenchidos e assinados.

1.4.6 Entregar na coordenação de monitoria toda a documentação física do processo seletivo.

1.4.7 Enviar também para o e-mail ufalsertao.monitoria@gmail.com, **ficha de inscrição, termo de compromisso e o roteiro de atividades devidamente preenchidos e assinados.**

1.5 É vedado ao monitor:

1.5.1 Acumular bolsas.

1.5.2 Realizar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

1.5.3 Desenvolver funções meramente burocráticas.

1.5.4 Ministras aulas curriculares, na ausência do professor em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto.

2. Do Total das Vagas

2.1 As vagas para monitoria para o semestre letivo de 2020.1 foram distribuídas, dentre o total das **31 bolsas** existentes, entre os cursos da Unidade Sede (Campus do Sertão – UFAL).

CURSO	NÚMERO DE BOLSAS
Engenharias	12
Geografia	4
História	4
Letras	5
Pedagogia	5
Núcleo Humanidades	1
TOTAL	31

3. Das Inscrições

3.1 Os candidatos devem fazer inscrições no período de **13 a 29/02/2020 e de 01 a 19/03/2020**, na Secretaria de Cursos do Campus do Sertão, Delmiro Gouveia;

3.2 Os formulários de Requerimentos de Inscrição serão encaminhados às Coordenações dos cursos aos quais a(s) disciplina(s) integrantes do processo seletivo estão vinculadas;

3.3 O Candidato à monitoria deve imprimir o formulário de inscrição na página <http://www.ufal.edu.br/sertao>

3.1.1 Cada aluno só poderá concorrer à monitoria de uma disciplina com ou sem bolsa, por processo seletivo;

3.1.2 O Professor Orientador deverá entregar o Plano/Roteiro de Atividades da Disciplina no período de entrega do resultado da seleção da monitoria, contendo: a descrição das atividades e o período que serão desenvolvidas pelo monitor.

3.2 Só poderá ser inscrito, o aluno:

3.2.1 que estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

3.2.2 que for aprovado na disciplina em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete) inteiros, comprovado no histórico analítico para fins de homologação da inscrição;

3.2.3 que dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.2.4 ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

3.3 No ato da inscrição será exigido do aluno candidato a entrega de:

3.3.1 **comprovante de matrícula da UFAL autenticado**, no período letivo em que a inscrição estiver sendo realizada;

3.3.2 **Histórico Escolar Analítico autenticado**, que deverá ser comprovada a integralização da disciplina estabelecida nas normas complementares do Edital 07/2020, cuja vaga pretende concorrer;

3.3.3 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

3.4 É vedada a inscrição de aluno, para concorrer a monitoria, que:

3.4.1 já participou do programa de monitoria e estiver em débito de relatório de monitoria de período letivo anterior e/ou seu desempenho no programa de monitoria não foi satisfatório de acordo com o parecer do ex-orientador;

3.4.2 já possua qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, para que possa dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de monitoria e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de atividades.

4. Da Seleção

4.1 Período de seleção e realização das provas: **23 a 27/03/2020.**

4.2 A seleção será feita por bancas examinadoras, específicas para cada disciplina, composta, preferencialmente, por 03 (três) membros indicados pelos colegiados envolvidos, sendo 02 titulares e 01 suplente, cabendo a presidência da banca ao professor da disciplina.

4.3 Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,00 (sete) inteiros.

4.4 A seleção abrangerá:

- 4.4.1 a prova escrita, com peso 03 (três);
 - 4.4.2 coeficiente de rendimento no semestre anterior, com peso 02 (dois);
 - 4.4.3 média final da disciplina, com peso 03 (três);
 - 4.4.4 entrevista com peso 02 (dois).
- 4.5 (Art. 15 – Resolução N° 55/2008 – CONSUNI/UFAL) A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas com bolsa e sem bolsa.
- 4.4.1 É facultada ao candidato classificado com bolsa a opção de permanecer no programa sem a bolsa.
 - 4.4.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.
- 4.5 (Art. 16 – Resolução N° 55/2008 – CONSUNI/UFAL) Constatada a inscrição de candidato único na seleção, com média na disciplina igual ou superior a 7 (sete) a prova de seleção poderá ser dispensada, a critério da(s) Comissão(ões) de Seleção designada(s) pela Unidade Acadêmica.
- 4.5.1. A correção da prova escrita e as análises do coeficiente, da média final da disciplina e a entrevista serão feitas por Banca constituída, conforme Artigo 4, parágrafo 4.2.
- 4.6. O resultado da seleção será homologado pelos colegiados envolvidos, divulgado no quadro de avisos da sede do Campus até 03 (três) dias úteis após a data final de realização da seleção.
- 4.7 Os estudantes não classificados terão direito a recurso, junto aos Colegiados envolvidos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.
- 4.8 Os colegiados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para julgar os recursos, findo este prazo serão homologados, publicados e encaminhados à Coordenação de Monitoria os resultados finais.
- 4.9 O resultado da seleção será válido apenas para o ano letivo de 2019.
- 4.10 Os monitores classificados deverão preencher e assinar termo de compromisso na Coordenação de Curso, até dois dias úteis após a publicação do resultado final, caso contrário, fica caracterizada a desistência da vaga.
- 4.11 O prazo para entrega dos resultados é **30.03.2020**, com os seguintes documentos de acordo com o **artigo 1.4**:

- a) Mapas de Apuração;
- b) Formulários de Admissão/Termo de Compromisso;
- c) Roteiro/Plano de Atividades;
- d) Histórico Escolar devidamente autenticado.

4.12 Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Monitoria da Unidade Sede – Delmiro Gouveia (Campus do Sertão – UFAL).

5. Da Carga Horária da Monitoria

- 5.1 Cada Monitor exercerá suas atividades sob a orientação de um docente da disciplina indicado pelos Colegiados envolvidos.
- 5.2 O horário das atividades do Monitor não poderá em hipótese alguma, prejudicar o horário de atividades a que estiver como discente em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- 5.3 Cabem aos Professores Orientadores fazer mensalmente o controle do horário dos Monitores.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1 A seleção deverá observar o estabelecido no Capítulo VI (artigos 12º, 13º e 14º e 15º) da Resolução 55/2008-CONSUNI/UFAL.
- 6.2 O Roteiro de Atividades deverá considerar a execução de suas atividades a partir de 01/06/2019, a vigência do Plano será para o semestre 2019.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 6.3 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2019.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.
- 6.4 O aluno monitor detentor de vaga, poderá concorrer ao processo seletivo do segundo período letivo, desde que atenda os requisitos constantes no Plano de Monitoria do Campus do Sertão – UFAL.
- 6.5. Quaisquer questões não previstas nas normas complementares do Edital 19/2018 serão avaliadas e esclarecidas pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP/PROGRAD.

CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Publicação das Normas Complementares	Até 13/02/2020
Inscrições na monitoria	13 a 29/02/2020 01 a 19/03/2020
Provas: 1. PROVA ESCRITA 2. ENTREVISTA 3. ANÁLISE CURRÍCULO	23 a 27/03/2020
Resultados	Até 27/03/2020
Prazo para entrega dos resultados à Coordenação de Monitoria	30/03/2020
Início das atividades da monitoria	06/04/2020

Delmiro Gouveia, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Thiago Trindade Matias
Diretor Acadêmico – UFAL-Campus do Sertão

Prof. Dr. Márcio Ferreira da Silva
Coordenador de Monitoria – UFAL-Campus do Sertão

